



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Lei Nº 1.935 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a criação e aumento de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal”.

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar vagas para os cargos abaixo relacionados, no quadro de servidores da Municipalidade, conforme demonstrativo:

CARGO	Nº DE CARGO EXISTENTE	Nº DE CARGO CRIADO	TOTAL GERAL
Professor de Educação Infantil - PEB I	08	- 06 -	14

Art. 2º - O **Anexo III, da Lei Municipal nº 1.342/97** com suas respectivas alterações passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos três dias do mês de setembro de dois mil e doze.


Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

A N E X O – III

RELAÇÃO DE CARGOS E PADRÃO DE VENCIMENTOS

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>PADRÃO DE VCTO</u>
Advogado	001	D
Agente Comunitário	006	H
Agentes de Saneamento	002	H
Agente de Controle de Vetores	002	K
Agente Escolar	021	L
Arquiteto	001	D
Assessor	001	A
Assistente de Ensino	001	B
Assistente Social	003	E
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	004	H
Auxiliar de Fiscal	001	H
Atendente de Enfermagem	004	J
Auxiliar de Enfermagem	015	H
Auxiliar de Serviço Militar	001	H
Chefe de Seções	018	F
Contador	002	D
Coordenador das Equipes de Trabalhos Manuais	001	F
Coordenador Pedagógico	003	C
Dentista	008	D
Diretores de Divisão	031	E
Diretor de Assuntos Jurídicos	001	D
Diretor de Escola	001	B
Enfermeiro	005	E
Engenheiro	002	D
Escriturário	021	H
Farmacêutico	002	D
Fiscal Municipal	001	F
Fisioterapeuta	002	E
Fonoaudiólogo	001	E
Inspetor de Alunos	002	K



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Jardineiro	002	K
Maestro	001	G
Médico Acupunturista	001	D
Médico Clínico Geral	015	D
Médico Dermatologista	001	D
Médico Geriatra	001	D
Médico Oftalmologista	001	D
Médico Ortopedista	001	D
Médico Otorrinolaringologista	001	D
Médico Pediatra	002	D
Médico Psiquiatra	002	D
Médico Radiologista	002	D
Médico Técnico da Medicina do Trabalho	001	D
Médico Urologista	001	D
Médico Veterinário	001	D
Motorista	026	J
Nutricionista	001	E
Operador de Máquinas	007	I
Pedreiro	010	J
Pintor	003	K
Prof. de Educação Básica (PEB)- Ens. Fundamental II (Educação Física e Ed. Fis. Ativ. Recreativas)	003	Lei nº 1758/07 e alterações
Prof. de Educação Básica (PEB)- Ensino Fundamental I	026	Lei nº 1758/07 e alterações
Prof. de Educação Básica (PEB)- Educação Infantil I	014	Lei nº 1758/07 e alterações
Prof. de Educação Básica (PEB)- Educação Infantil II (Pré-Escola)	015	Lei nº 1758/07 e alterações
Prof. de Educação Básica (PEB)- Educação Especial (Classe Especial)	002	Lei nº 1758/07 e alterações
Prof. de Educação Básica (PEB)- Substituto Efetivo	012	Lei nº 1758/07 e alterações
Recepcionista	002	L
Psicólogo	003	E
Secretária	001	D

55



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Secretário de Escola Municipal	001	F
Secretários Municipais	009	Lei nº 1791/08
Servente	003	L
Serviços Gerais	052	K
Sub-Prefeito Distrital	001	F
Tec. de Serv. de Rádio e Televisão	001	I
Técnico de RX	003	F
Telefonista	003	L
Trabalhador Braçal	046	K
Vice-Diretor de Escola	002	C
Vigia	002	J

5